

possível responsabilização;
RESOLVE, com fundamento no artigo 2º c/c 27, parágrafo único da Resolução 036/2016/OECPJ, CONVERTER a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo - desprovido de caráter de investigação cível ou criminal -, para realizar o acompanhamento da responsabilização, determinando para tanto a(s) seguinte(s) diligência(s): a) solicitar devolutiva do ofício nº 0569/2022/NUAVV, encaminhado ao Conselho Tutelar VIII, encaminhado no dia 11 de novembro de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JOSEANA FRANÇA PINTO
 Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV

Portaria Nº 0042/2023/NUAVV
 Fortaleza, 24 de abril de 2023

Portaria Nº 0042/2023/NUAVV
 Fortaleza, 24 de março de 2023
 Extrato Fortaleza, 24 de abril de 2023.
PORTARIA Nº 0042/2023/NUAVV

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV, infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SAJ MP Nº 09.2023.00007271-5, noticiando situação de violência física;
CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, acompanhando a possível responsabilização;
RESOLVE, com fundamento no artigo 2º c/c 27, parágrafo único da Resolução 036/2016/OECPJ, CONVERTER a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo - desprovido de caráter de investigação cível ou criminal -, para realizar o acompanhamento da responsabilização, determinando para tanto a(s) seguinte(s) diligência(s): a) cobrar as devolutivas do ofício 0560/2022/NUAVV.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
JOSEANA FRANÇA PINTO
 Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAUVV

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 071/2023 a 073/2023
 Fortaleza, 24 de abril de 2023

EDITAIS NºS 071/2023 A 073/2023

O **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencada, mediante **PROMOÇÃO**, com observância ao

princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) **EDITAL Nº 071/2023. 151ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação auxiliar do crime – Resolução nº 78/2021-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Francisco Gomes Câmara, para a 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 106/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1493 no dia 12/04/2023, e exercício em 20/04/2023.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 172/2022).

2) **EDITAL Nº 072/2023. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE** (área de atuação controle da atividade extrajudicial, conforme Resolução nº 100/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Juliana Silveira Mota Sena, para a 10ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, conforme Ato nº 104/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1493 no dia 12/04/2023, e exercício em 20/04/2023.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 121/2020).

3) **EDITAL Nº 073/2023. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL** (área de atuação perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar – Resolução nº 096/2022-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria por tempo de contribuição da Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria Ivone Araújo Dias Cristino, a partir de 28/02/2023, conforme Ato nº 115/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1486, de 30/03/2023. Deserção quando ofertada a remoção mediante Edital nº 070/2023.
FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 187/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
 José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
 Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
 Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
 Loraine Jacob Molina



interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Líduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em respondência. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 074/2023 a 077/2024
Fortaleza, 24 de abril de 2023

EDITAIS NºS 074/2023 A 077/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo elencadas, mediante **PROMOÇÃO** e **REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 074/2023. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Daniel Ferreira de Lira, para a 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, conforme Ato nº 102/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1490 no dia 05/04/2023, e exercício em 14/04/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 188/2023).

2) EDITAL Nº 075/2023. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. André Luis Tabosa de Oliveira, para a 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá, conforme Ato nº 107/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1493 no dia 12/04/2023, e exercício em 20/04/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 188/2023).

3) EDITAL Nº 076/2023. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOIEIRO DO NORTE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Emerson Maciel Elias, para a 17ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, conforme Ato nº 105/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1493 no dia 12/04/2023, e exercício em 20/04/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR

ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 188/2023).

4) EDITAL Nº 077/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBALHA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Saul Cardoso Onofre de Alencar, para a 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, conforme Ato nº 103/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1493 no dia 12/04/2023, e exercício em 20/04/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 188/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** ((Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, **NO PRAZO DE 10 (dez) dias**, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Líduina Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em respondência. **VISTO:** (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 188/2023
Fortaleza, 24 de abril de 2023

RESOLUÇÃO Nº 188/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo relacionadas:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

